



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 323

Ementa: Não analisa consulta do Departamento de Educação Física sobre a forma de indicação do novo Chefe do Departamento.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a consulta formulada a este Colegiado pelo Departamento de Educação Física, através do OF.RT.DEEFI N.º 049/91;

considerando o disposto no artigo 2º da Portaria UFOP n.º 085, de 07 de março de 1991;

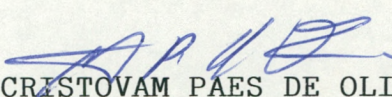
considerando que o Departamento de Educação Física, por não se encontrar vinculado a nenhuma Unidade Universitária, não possui Conselho Departamental;

considerando, ainda, o disposto no item XI do artigo 26 do Estatuto desta Instituição,

R E S O L V E:

Embora a recebendo, não analisar a consulta formulada, uma vez que, segundo a legislação vigente, a competência para decidir sobre a matéria em apreço é do Magnífico Reitor.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 1991


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE